

PORTARIA GM/MS Nº 641, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 373/GM/MS, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário; e

Considerando as solicitações dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhadas por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisadas e aprovadas tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.049057/2021-71, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o número de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo COVID-19 Adulto e Pediátrico Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios no montante de R\$ 20.880.000,00 (vinte milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º As despesas autorizadas nos termos do Anexo a esta Portaria correspondem ao mês de março de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo.

Art. 5º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTAO	Nº Proposta SAIPS	LEITOS NOVOS UTI	LEITOS NOVOS UTI PEDIÁTRICA	VALOR CUSTEIO MÊS
----	------	-----------	------	-----------------	--------	-------------------	------------------	-----------------------------	-------------------

							ADULTO COVID-19 Cód 2612	COVID-19 Cód 2613	
CE	231290	SOBRAL	3021114	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL	MUNICIPAL	140438	10		480.000,00
CE Total							10		480.000,00
MA	210320	CHAPADINHA	9613374	HOSPITAL REGIONAL DE CHAPADINHA	ESTADUAL	139966	12		576.000,00
MA	211130	SAO LUIS	9161449	HOSPITAL DE CUIDADOS INTENSIVOS HCI	ESTADUAL	138324	21		1.008.000,00
MA Total							33		1.584.000,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	0026808	HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE	MUNICIPAL	140748	6		288.000,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	0027022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHKE	MUNICIPAL	140752	9		432.000,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS HOB	MUNICIPAL	140758	21		1.008.000,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	2200457	ASSOCIACAO MARIO PENNA	MUNICIPAL	140749	5		240.000,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	MUNICIPAL	140757	10		480.000,00
MG	310670	BETIM	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	MUNICIPAL	140886	70		3.360.000,00

MG	310740	BOM DESPACHO	2168707	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	MUNICIPAL	140911	4		192.000,00
MG	311330	CARANGOLA	2114267	HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	ESTADUAL	140955	6		288.000,00
MG	311800	CONGONHAS	2172259	HOSPITAL BOM JESUS	MUNICIPAL	138058	10		480.000,00
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	7082886	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	MUNICIPAL	141080	10		480.000,00
MG	312870	GUAXUPE	2796449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	MUNICIPAL	140699	5		240.000,00
MG	313510	JANAUBA	6920977	HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	MUNICIPAL	140708	5		240.000,00
MG	313510	JANAUBA	6920977	HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	MUNICIPAL	140731	13		624.000,00
MG	314810	PATROCINIO	2209187	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DOUTOR CARLOS AFONSO NUNES	MUNICIPAL	140804	10		480.000,00
MG	313840	LEOPOLDINA	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	ESTADUAL	140976	2		96.000,00
MG	313960	MANTENA	2099217	HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA	MUNICIPAL	140130	1		48.000,00
MG	314330	MONTES CLAROS	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	MUNICIPAL	140695	5		240.000,00
MG	314330	MONTES CLAROS	2219638	HOSPITAL AROLDO	MUNICIPAL	140693	4		192.000,00

				TOURINHO					
MG	314390	MURIAE	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	ESTADUAL	140958	5		240.000,00
MG	314610	OURO PRETO	2163829	OURO PRETO SANTA CASA DE OURO PRETO	MUNICIPAL	141083	5		240.000,00
MG	315120	PIRAPORA	2119528	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	MUNICIPAL	139395	10		480.000,00
MG	315220	PORTEIRINHA	2205971	SANTA CASA E HOSPITAL SAO VICENTE	MUNICIPAL	140912	5		240.000,00
MG	317010	UBERABA	9141839	HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR	MUNICIPAL	140989	15		720.000,00
MG	317020	UBERLANDIA	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	MUNICIPAL	140879	9		432.000,00
MG	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	2760843	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	ESTADUAL	140956	2		96.000,00
MG Total							247		11.856.000,00
MS	500100	APARECIDA DO TABOADO	7456530	FUNDACAO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES	MUNICIPAL	141134	5		240.000,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE UNIDADE MATRIZ	MUNICIPAL	140916	14		672.000,00
MS	500830	TRES LAGOAS	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA	MUNICIPAL	141118	5		240.000,00

				AUXILIADORA						
MS Total							24		1.152.000,00	
PE	260410	CARUARU	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	ESTADUAL	136460	10		480.000,00	
PE	261160	RECIFE	0000434	IMIP	ESTADUAL	141054		10	480.000,00	
PE	261160	RECIFE	0000566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	ESTADUAL	141055	4		192.000,00	
PE Total							14	10	1.152.000,00	
PI	220770	PARNAIBA	8015899	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	MUNICIPAL	141125	20		960.000,00	
PI Total							20		960.000,00	
RN	240810	NATAL	2654261	HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES	ESTADUAL	139104		10	480.000,00	
RN Total								10	480.000,00	
RS	430463	CAPAO DA CANOA	2707969	HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA LUZIA	ESTADUAL	140873	10		480.000,00	
RS	431020	IJUI	2261057	HOSPITAL DE CARIDADE DE IJUI	ESTADUAL	140890	4		192.000,00	
RS	431405	PAROBE	2227762	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	ESTADUAL	140887	5		240.000,00	
RS	431440	PELOTAS	2252694	HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	MUNICIPAL	141011	2		96.000,00	
RS	431530	QUARAI	2248247	FUNDACAO HOSPITALAR DE CARIDADE DE	MUNICIPAL	140875	5		240.000,00	

				QUARAI					
RS	431840	SAO JERONIMO	6424236	HCSJ HOSPITAL DE CARIDADE SAO JERONIMO	ESTADUAL	140884	3		144.000,00
RS Total							29		1.392.000,00
SP	351050	CARAGUATATUBA	2082926	CASA DE SAUDE STELLA MARIS	MUNICIPAL	141019	1		48.000,00
SP	352670	LEME	2078074	SANTA CASA DE LEME	MUNICIPAL	141042	8		384.000,00
SP	352690	LIMEIRA	2081458	SANTA CASA DE LIMEIRA	MUNICIPAL	141146	9		432.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2088517	HOSPITAL INFANTIL CANDIDO FONTOURA SAO PAULO	ESTADUAL	140652		20	960.000,00
SP Total							18		1.824.000,00
TOTAL							395	40	20.880.000,00